**Impedimento judicial/ Indisponibilidade específica /Bloqueio de imóvel:** Tratam-se de constrições judiciais determinadas pelo Juízo. Para proceder a averbação na matrícula do imóvel, basta apresentar o título (ofício/mandado/decisão) endereçado ao cartório, emitido pelo Juízo responsável, mencionando expressamente a matrícula do imóvel.